

Paulo Octávio consegue o direito de resposta

O Tribunal Regional Eleitoral concedeu ontem o primeiro direito nessa campanha — ao candidato Paulo Octávio (PRN) no horário destinado ao candidato Agnelo do Santos Queiroz (PC do B). O juiz-relator, Euclides de Aguiar considerou que houve difamação e injúrias nas denúncias levadas ao ar no horário da Frente Popular Brasília nos dias 12 e 13 últimos. Agnelo responsabilizou Paulo Octávio pelo surto de tifo ocorrido no Gama no ano passado. Entretanto, as informações divulgadas na época pela Secretaria de Saúde eram de que o

surto originou-se nos canteiros de obras da empresa Paulo Octávio.

O representante do Ministério Público, Raquel de Queiroz, acompanhou o voto do relator, declarando que o horário eleitoral gratuito não deve ser usado para este tipo de denúncias. A decisão foi de cinco votos a zero, dando ao empresário o direito a duas inserções de 52 segundos em cada uma das apresentações diárias do horário destinado a Agnelo Queiroz. Nas acusações feitas “no ar”, Agnelo falou sobre as “precárias condições de tra-

lho” a que o empresário submetia os seus empregados, além da “total falta de higiene nos seus canteiros de obras”, o que teria originado o surto de tifo.

O TRE não analisou se houve ou não veracidade nas acusações do candidato do PC do B, mas somente que Paulo Octávio havia sido vítima de injúrias no horário concedido pelos tribunais eleitorais. O corpo de jurados foi unânime em determinar o direito de resposta a Paulo Octávio, que poderá ir ao ar ainda hoje.

CARLOS MOURA



Acompanhado de Lindberg, Serejo precisou do incentivo dos cabos eleitorais para o corpo-a-corpo